



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 862

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 08

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e MARCELO MORAES, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação do serviço de shows de samba de raiz, nos dias 21 e 22 de junho, dentro da programação da FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre – Emenda Impositiva nº 7- Vereador Rodrigo Dutra

Herval, 11 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 18/06
à 18/07/19
└ LOCAL. MURAL PREFEITURA ┘

Renata
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 83/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado MARCELO MORAES CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de shows de samba de raiz, nos dias 21 e 22 de junho, dentro da programação da FEJUNAHE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre – Emenda Impositiva nº 7- Vereador Rodrigo Dutra

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de junho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Marcelo Fernandez Moraes
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 862

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de MARCELO MORAES, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação do serviço de shows de samba de raiz, nos dias 21 e 22 de junho, dentro da programação da FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 11 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 11/06
à 18/06/19
└ LOCAL. MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 862**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de MARCELO MORAES, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação do serviço de shows de samba de raiz, nos dias 21 e 22 de junho, dentro da programação da FEJUNAHE 2019. O valor da contratação é de R\$ R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da notória consagração pela opinião pública deste Município do referido artista, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 11 de junho de 2019

Renata
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 28
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 862

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de MARCELO MORAES, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação do serviço de shows de samba de raiz, nos dias 21 e 22 de junho, dentro da programação da FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Herval, 11 de junho de 2019

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

M.I. – 143/2019

Data: 24/05/2019

Objeto:

Pelo presente solicito a contratação da empresa **M. M. Produções Musicais de Marcelo Morais Fernandez, CNPJ: 17.729.958.0001- 10**, para realizar shows de "samba de Raiz" dias 21 e 22 de junho, dentro da programação FEJUAHE 2019, **valor total de R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme emenda impositiva N° 7, do Vereador Rodrigo Cáceres Dutra. **Orçamento em Anexo.**

Justificativa:

Tendo em vista que a Empresa M. M. Produções Musicais de Marcelo Morais Fernandez, é a única empresa regularizada em nosso município, que reúne as características dos shows que a secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer esta solicitando para a FEJUNAHE 2019 e a mesma vem ao encontro da referida emenda impositiva do Vereador Rodrigo Cáceres Dutra.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *m. m. Produções musicais*

Valor: *RA\$ 1.250,00*

AS
Secretário de Administração
Osimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz
Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *835*

Gen
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem
Rubem Darl Wilhelmsen
Prefeito

ORÇAMENTO

Dois (2) Shows, dias 21 e 22 de Junho de 2019 para a FEJUNAHE.

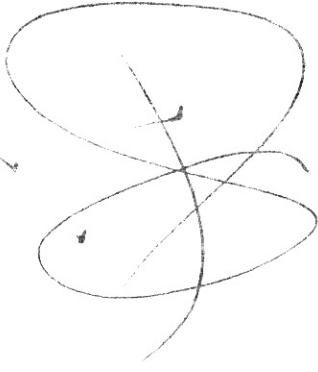
Nome do Fornecedor: MARCELO FERNANDEZ MORAIS
Nome Fantasia: M.M. PRODUÇÕES MUSICAIS
Valor: R\$ 1.250,00
CPF ou CNPJ: 17.729.958.0001-10
Endereço: 13 DE MAIO 1301
Telefone: 053984356692 Data: 14/05/2019

Manuelo F. Moraes

Assinatura ou Carimbo

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 31.388,91
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 15.694,45
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 15.694,45
% de execução:	4,00%
Valor:	R\$ 1.255,56
EMENDA	7
TIPO	AÇÃO
A	017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
JUSTIFICATIVA	
RECURSO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECIFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO

RODRIGO CACERES DUTRA



gembu